



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 83.228

PROJETO DE LEI Nº 12.908, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (serviço de táxi); e revoga as leis correlatas.

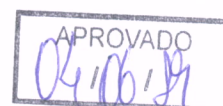
PARECER

Objetiva-se com o presente projeto de lei dar nova disposição ao serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel no Município, de modo a revogar a Lei n.º 8.267, de 16 de julho de 2014, que atualmente regula a respeito do tema.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, tendo em vista a informação da regularidade do projeto de lei sob exame, prestada em parecer de órgão técnico desta Casa Legislativa, a Diretoria Financeira (fls.66), consignamos voto favorável à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 04/06/2019



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabeleireiro"

RAFAEL ANTONUCCI